



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 122/2024

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 122/2024, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE URANDI – BAHIA E A EMPRESA
BRASMÉDICA COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

O Município de Urandi - BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 13.982.632/0001-40, com sede a Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro, Urandi/BA, neste ato representado pelo prefeito, o Senhor **WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**, brasileiro, maior, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 13.037.913-15 SSP - BA e CPF 037.105.975-52, residente e domiciliado na Avenida Germano Caetano de Souza, bairro Oliveira na cidade de Urandi/BA, CEP – 46.350.000, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado a empresa **BRASMÉDICA COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.197.423/0001-05, com sede na Avenida Prefeito José Neves Teixeira, Nº2911, Bairro Ipanema, Guanambi - BA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Romildo Ramos Sobrinho**, portador do RG Nº 07.975.087-75 e CPF Nº 886.922.805-34, resolvem celebrar o segundo Termo Aditivo, em conformidade com o **Pregão Eletrônico 018/2023**, que se regerá pela Lei n.º 14.133/21, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 122/2024, que ora é aditivo;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado em 03 de maio de 2024, encerrando em 30 de setembro de 2024 e havendo a necessidade de continuidade dos fornecimentos, tendo em vista a aplicação do art. 107, da Lei n.º 14.133, de 2021 na Cláusula Segunda do Contrato original;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o Município de Urandi possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação Contratual;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Assessoria do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

CONSIDERANDO que os fornecimentos são contínuos, uma vez que o Município não pode deixar de atender a demanda de medicamentos e insumos destinados ao Hospital Municipal e Unidades Básicas de Saúde;

RESOLVEM celebrar entre si, o segundo termo aditivo ao Contrato n.º 122/2024 firmado em 03 de maio de 2024, prorrogando-se o prazo por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os produtos fornecidos pela **CONTRATADA** são de qualidade e tem atendido as necessidades do **CONTRATANTE**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. 1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 03/05/2024, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos, insumos, materiais e equipamentos destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Urandi – BA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, com início a partir de 31/01/2025 e o término preestabelecido para 31/12/2025;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR



3.1 O valor desse Termo Aditivo é de R\$ 418.025,95 (quatrocentos e dezoito mil, vinte e cinco reais e noventa e cinco centavos), conforme saldo de estoque.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Urandi previamente aprovado para o exercício 2025, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária 005 – Secretaria Municipal de Saúde

Projeto atividade: 2065 – Manutenção das Ações do Bloco da Atenção Primária

Projeto atividade: 2068 – Gestão do Prog. Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada

Projeto atividade: 2070 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

Projeto atividade: 2298 – Manutenção das Ações do Bloco da Atenção Especializada

Elemento: 3390.30.00.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 16000000,150010002

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização da contratante, e encontra amparo legal no artigo art. 107 da Lei n.º 14.133/21 e alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRADADA, e pelas testemunhas abaixo.

Urandi - Bahia, 31 de janeiro de 2025.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

BRASMÉDICA COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº 10.197.423/0001-05
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª _____
CPF:

2ª _____
CPF:

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro - CEP: 46.350-000 Urandi-Ba.

CNPJ: 13.982.632/0001-40 www.urandi.ba.gov.br